

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 89/18


PROCESSO N° 3175/17
PLL N° 370/17

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, em epígrafe, que revoga a Lei n° 8.391, de 23 de novembro de 1999 que disciplina o uso de bicicletas nas praças e parques de Porto Alegre.

A lei a ser revogada é de iniciativa parlamentar pelo que se constata da anotação de fl. 5 (PLL 065/99) e, de fato, a matéria parece ser de iniciativa concorrente uma vez que disciplina de forma geral e abstrata o uso de bicicletas nas praças e parques. De modo, que não vislumbro óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão.

É o parecer.

Em 27 de março de 2018.



Fábio Nyland
Procurador-Geral
OAB/RS 50.325